



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



“Errata ao decreto de nº 203 do dia 06 de junho de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata para a correção de erro material no decreto de nº 203 do dia 06 de junho de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) parte das terras da Fazenda Variante Localizada no Povoado de Variante do Município de São Gabriel/Bahia, objetivando a exploração do cascalho para a devida e necessária manutenção das estradas vicinais do Município de São Gabriel - Ba, perfazendo uma área total de 13.068,00m² (treze mil sessenta e oito metros quadrados) tendo como limitantes:

Leia-se:

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) parte das terras da Fazenda Variante Localizada no Povoado de Variante do Município de São Gabriel/Bahia, objetivando a exploração de cascalho para a devida e necessária manutenção das estradas vicinais do Município de São Gabriel - Ba, perfazendo uma área total de 13.068,00m² (treze mil sessenta e oito metros quadrados) tendo como limitantes:

Gabinete do Prefeito, aos 10 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122